

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

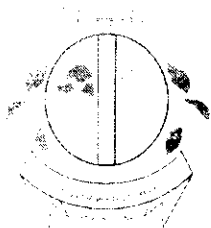
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 08/2022**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2022***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

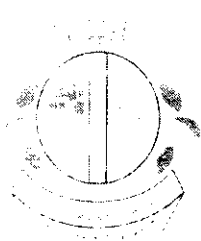
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

| | |
|---|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 | |
| <i>CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA</i> | |
| MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO | Nº 06/2022 |
| ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA | |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA. | |
| CONTRATADA: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. | |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. | |
| VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais). | |
| RATIFICAÇÃO: 18/01/2022 | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: |
| | 0101 – Câmara Municipal 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara 33.90.30.00 – Material de Consumo. |
| CONTRATO Nº 08/2022 | DATA DO CT: 18/01/2022 |
| EXERCÍCIO: 2022 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO

2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA

4. PROPOSTAS

5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO

8. DESPACHO

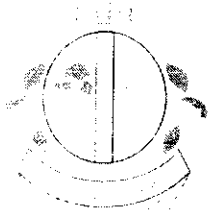
9. PARECER JURÍDICO

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

12. CONTRATO

13. EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022.

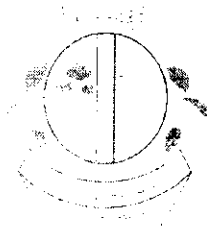
AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisatório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arriada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 02/2022. Assim para constar eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Buerarema, 04 de janeiro de 2022.

Michel Evangelista de Souza

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

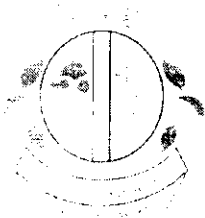
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 DISPENSA Nº 06/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo tipo Material de Escritório/Expediente, para atender as atividades Administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

Planilha de pesquisa de preços:

| EMPRESAS CONSULTADAS | | | | GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA | | MARIA MENDES DE OLIVEIRA - ME | | REGNER CABRAL OLIVEIRA | |
|----------------------|---|-----|-------|--------------------------------------|--------------|-------------------------------|---------------|------------------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QUANT | PREÇO | | PREÇO | | PREÇO | |
| | | | | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
| 1 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE | UND | 1 | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 | R\$ 853,46 | R\$ 10.241,52 | R\$ 907,63 | R\$ 10.892,16 |

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

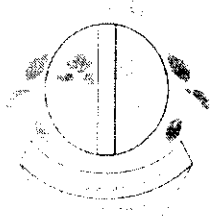
1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços, justifica-se pela necessidade de melhoria nas instalações do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

7.1.2. A prestação de serviços de instalação do telhado se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

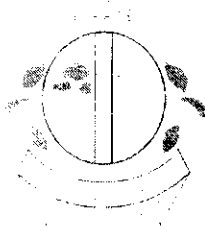
9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Roque Borges do Nascimento
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
DISPENSA Nº 06/2022A
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Avenida Góes Calmon, 659 – Centro, Buerarema - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|-------|--|----------|--------------|--------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA | 12 MESES | | |
| Total | | | | |

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

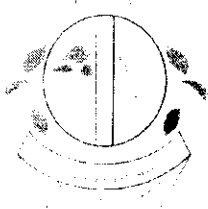
Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante

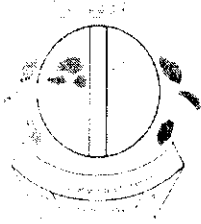
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Ofício 01

À GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

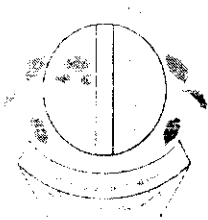
A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

ROQUE BORGES DO NASCIMENTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Ofício 02

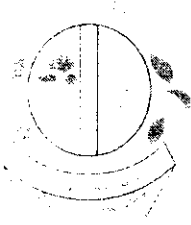
À MARIA MENDES DE OLIVEIRA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Ofício 03

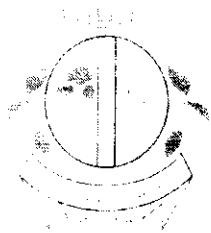
À REIGNER CABRAL OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ROQUE BORGES DO NASCIMENTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

4. PROPOSTAS

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: Gilmar Mendes Oliveira e Cia LTDA

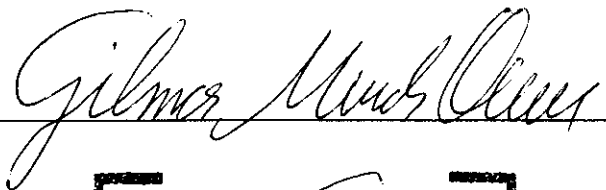
CNPJ: 04904672000182

| <u>MATERIAL</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>PREÇO</u> |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LÁPIS | CAIXA COM 50 | 25,00 |
| CANETA HIDRÓGRAFICA | UNIDADE | 12,90 |
| CLIPS | CX com 50unid | 4,00 |
| RÉGUA | PACOTE COM 10 | 45,00 |
| CANETA MARCA-TEXTO | CAIXA COM 12 | 48,00 |
| MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNIDADE | 6,00 |
| GRAMPOS PARA PAPEL | CX com 50unid | 7,00 |
| GRAMPEADOR | UNIDADE | 35,00 |
| PAPEL OFÍCIO A4 | CX | 219,90 |
| FITA ADESIVA | UNIDADE | 4,80 |
| PEN DRAV 32GB | UNIDADE | 49,90 |
| CORRETIVO LÍQUIDO | UNIDADE | 3,30 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 6,00 |
| STICK NOTES | UNIDADE | 9,00 |
| MOLHA DEDO | UNIDADE | 4,50 |
| ELÁSTICO AMARELO | PACOTE COM 200 | 12,00 |
| ENVELOPE BRANCO/AMARELO TIPO A4 | UNIDADE | 0,50 |
| ESTILETE | UNIDADE | 3,20 |
| EXTRATO GRAMPO | UNIDADE | 4,00 |
| LAPISEIRA | UNIDADE | 3,00 |
| LIVRO ATA | UNIDADE | 15,00 |
| LIVRO PROTOCOLO | UNIDADE | 14,00 |
| PAPEL AUTOADESIVO | UNIDADE | 9,00 |
| PASTA A/Z | UNIDADE | 18,00 |
| PERCEVEJO | UNIDADE | 5,50 |
| PERFURADOR | UNIDADE | 25,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------|---------------|
| PISTOLA DE COLA QUENTE P | UNIDADE | 49,90 |
| PRANCHETA PORTÁTIL | UNIDADE | 9,00 |
| TESOURA | UNIDADE | 14,90 |
| TINTA PARACARIMBO | UNIDADE | 5,00 |
| SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 19,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER-CLIP | UNIDADE | 1,50 |
| PASTA DOCUMENTO SAMFONADA | UNIDADE | 29,90 |
| ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA | PACOTE COM 100 | 25,00 |
| CALCULADORA | UNIDADE | 22,30 |
| BORRACHA | UNIDADE | 1,50 |
| BLOCO RECADO | UNIDADE | 12,50 |
| BARBANTE ALGODÃO | UNIDADE | 13,00 |
| ALFINETE | UNIDADE | 7,00 |
| TOTAL | | 800,00 |

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura:



Carimbo da empresa:

[04.904.672/0001-82]

GILMAR MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Av. Paulo Portela, 230 Térreo - Centro

CEP: 45.615-000

BUERAREMA - BA

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: Gilmar Mendes de Oliveira e CIA LTDA

CNPJ: 04 904 672/0001-82

| <u>MATERIAL</u> | <u>descrição</u> | <u>PREÇO</u> | <u>QUANT</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|---------------------------------|------------------|--------------|--------------|--------------------|
| LÁPIS | CAIXA COM 50 | 25,00 | 12 | 300,00 |
| CANETA HIDRÓGRAFICA | UNIDADE | 12,90 | 12 | 154,80 |
| CLIPS | CX com 50unid | 4,00 | 12 | 48,00 |
| RÉGUA | PACOTE COM 10 | 45,00 | 12 | 540,00 |
| CANETA MARCA-TEXTO | CAIXA COM 12 | 48,00 | 12 | 576,00 |
| MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNIDADE | 6,00 | 12 | 72,00 |
| GRAMPOS PARA PAPEL | CX com 50unid | 7,00 | 12 | 84,00 |
| GRAMPEADOR | UNIDADE | 35,00 | 12 | 420,00 |
| PAPEL OFÍCIO A4 | CX | 219,90 | 12 | 2.638,80 |
| FITA ADESIVA | UNIDADE | 4,80 | 12 | 57,60 |
| PEN DRAV 32GB | UNIDADE | 49,90 | 12 | 598,80 |
| CORRETIVO LÍQUIDO | UNIDADE | 3,30 | 12 | 39,60 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 6,00 | 12 | 72,00 |
| STICK NOTES | UNIDADE | 9,00 | 12 | 108,00 |
| MOLHA DEDO | UNIDADE | 4,50 | 12 | 54,00 |
| ELÁSTICO AMARELO | PACOTE COM 200 | 12,00 | 12 | 144,00 |
| ENVELOPE BRANCO/AMARELO TIPO A4 | UNIDADE | 0,50 | 12 | 6,00 |
| ESTILETE | UNIDADE | 3,20 | 12 | 38,40 |
| EXTRATO GRAMPO | UNIDADE | 4,00 | 12 | 48,00 |
| LAPISEIRA | UNIDADE | 3,00 | 12 | 36,00 |
| LIVRO ATA | UNIDADE | 15,00 | 12 | 180,00 |
| LIVRO PROTOCOLO | UNIDADE | 14,00 | 12 | 168,00 |
| PAPEL AUTOADESIVO | UNIDADE | 9,00 | 12 | 108,00 |
| PASTA A/Z | UNIDADE | 18,00 | 12 | 216,00 |
| PERCEVEJO | UNIDADE | 5,50 | 12 | 66,00 |
| PERFURADOR | UNIDADE | | 12 | 300,00 |

| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|-------|----|----------|
| | | 25,00 | | |
| PISTOLA DE COLA QUENTE P | UNIDADE | 49,90 | 12 | 598,80 |
| PRANCHETA PORTÁTIL | UNIDADE | 9,00 | 12 | 108,00 |
| TESOURA | UNIDADE | 14,90 | 12 | 178,80 |
| TINTA PARACARIMBO | UNIDADE | 5,00 | 12 | 60,00 |
| SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 19,00 | 12 | 228,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER-CLIP | UNIDADE | 1,50 | 12 | 18,00 |
| PASTA DOCUMENTO SAMFONADA | UNIDADE | 29,90 | 12 | 358,80 |
| ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA | PACOTE COM 100 | 25,00 | 12 | 300,00 |
| CALCULADORA | UNIDADE | 22,30 | 12 | 267,60 |
| BORRACHA | UNIDADE | 1,50 | 12 | 18,00 |
| BLOCO RECADO | UNIDADE | 12,50 | 12 | 150,00 |
| BARBANTE ALGODÃO | UNIDADE | 13,00 | 12 | 156,00 |
| ALFINETE | UNIDADE | 7,00 | 12 | 84,00 |
| TOTAL | | | | 9.600,00 |

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura:

Gilmar Mendes Oliveira

Carimbo da empresa:

04.904.672/0001-82
GILMAR MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA
 Av. Paulo Portela, 230 Térreo - Centro
 CEP: 45.615-000
 BUERAREMA - BA



Prefeitura Municipal de Buerarema

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

AV. GOES CALMON, 591

CENTRO - BUERAREMA - BA CEP: 81023-104

CNPJ: 13.721.188/0001-09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000202/2021.E

Nome/Razão Social: **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Nome Fantasia: **PAPELARIA E MAGAZINE LOGOS**

Inscrição Municipal: **0000041**

CPF/CNPJ: **04.904.672/0001-82**

Endereço: **AV PAULO PORTELA, 246**

CENTRO BUERAREMA - BA CEP: 45615-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/12/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/02/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600006518240000000041060000202202112070**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://buerarema.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.904.672/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:38 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **DB97.C917.7E41.AA6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.904.672/0001-82

Certidão nº: 22405686/2021

Expedição: 21/07/2021, às 16:03:07

Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.904.672/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.904.672/0001-82 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/02/2002 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. |
|---|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA E MAGAZINE LOGOS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 82.19-9-01 - Fotocópias |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO AV PAULO PORTELA | NÚMERO 246 | COMPLEMENTO TERREO |
|---------------------------------------|----------------------|------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 45.615-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO BUERAREMA | UF BA |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GILMAROHGLORIA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (73) 8813-2042/ (73) 3613-7771 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2006 |
|------------------------------------|---|

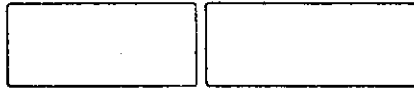
| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2021 às 16:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.904.672/0001-82

Razão Social: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Endereço: AV PAULO PORTELA 259 TERREO / CENTRO / BUERAREMA / BA / 45615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2021 a 09/01/2022

Certificação Número: 2021121102004186713488

Informação obtida em 22/12/2021 15:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215075228

| | |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| 083.699.573 | 04.904.672/0001-82 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.904.672/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:24 do dia 07/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/03/2022.

Código de controle da certidão: **2119.2FA8.33DE.337D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.904.672/0001-82

JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1947, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 092.981.185-20, RG nº 01.356.544-32, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na RUA VIRGÍLIO MARTINS SA, 325 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45.615-000.

GILMAR MENDES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/01/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 710.082.765-53, RG nº 05.118.532-62, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na RUA VIRGÍLIO MARTINS SA, 325 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45.615-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta JUCEB, sob NIRE nº 29.2.0243957-1, com sede Av. PAULO PORTELA, 230 – TÉRREO – CENTRO – BUERAREMA/BA – CEP: 45.615-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.904.672/0001-82, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I ENDEREÇO

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Av. PAULO PORTELA, 246 – TÉRREO – CENTRO – BUERAREMA/BA – CEP: 45.615-000.

CLÁUSULA II OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL;
- LOJA E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

CNAE FISCAL

| | |
|-----------|---|
| 4761-0/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4751-2/01 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4789-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 4782-2/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| 4781-4/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4763-8/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4763-6/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4761-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4759-8/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4754-7/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 8219-9/01 | FOTOCÓPIAS |

CLÁUSULA III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Jose Chagas de Oliveira



Certifico o Registro sob o nº 97737234 em 23/02/2018
Protocolo 173451373 de 23/02/2018

Nome da empresa GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29202439571

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 79497591757793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.904.672/0001-82

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1947, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 092.981.185-20, RG nº 01.356.544-32, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na RUA VIRGÍLIO MARTINS SA, 325 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45.615-000.

GILMAR MENDES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/01/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 710.082.765-53, RG nº 05.118.532-62, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado na RUA VIRGÍLIO MARTINS SA, 325 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45.615-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta JUCEB, sob NIRE nº 29.2.0243957-1, com sede Av. PAULO PORTELA, 246 – TÉRREO – CENTRO – BUERAREMA/BA – CEP: 45.615-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.904.672/0001-82, resolvem consolidar o presente contrato social:

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, da qual todos os sócios poderão fazer uso, em conjunto ou isoladamente, somente em negócio de interesse exclusivo a sociedade.

CLÁUSULA II DA SEDE E FORO

A sociedade tem a sua sede na Av. PAULO PORTELA, 246 – TÉRREO – CENTRO – BUERAREMA/BA – CEP: 45.615-000. Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação decorrente do instrumento institucional.

CLÁUSULA III OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL;
- LOJA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

Jose Chagas de Oliveira



Certifico o Registro sob o nº 97737234 em 23/02/2018
Protocolo 173451373 de 23/02/2018

Nome da empresa GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29202439571

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 79497591757793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.904.672/0001-82

CNAE FISCAL

| | |
|-----------|---|
| 4761-0/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4751-2/01 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4789-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 4782-2/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| 4781-4/00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4763-6/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4763-6/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 4761-0/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS |
| 4759-8/99 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4754-7/01 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 8219-9/01 | FOTOCÓPIAS |

CLÁUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitários de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente no país na seguinte proporção:

| NOME DOS SÓCIOS | QUOTAS | VALOR R\$ |
|---------------------------|--------|-----------|
| JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA | 500 | 500,00 |
| GILMAR MENDES DE OLIVEIRA | 49.500 | 49.500,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

§ ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052, do CC/2002.

CLÁUSULA V DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio GILMAR MENDES DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, RESULTADOS SOCIAIS E PUBLICAÇÕES

O exercício social compreende ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando procederá ao levantamento geral do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras. Por deliberação dos sócios, fica a empresa dispensada das formalidades de publicação, inclusive de publicar seus balanços patrimoniais, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação.

§ ÚNICO – Não obstante cláusula por deliberação dos sócios a empresa poderá levantar balanços intermediários mensalmente em que os resultados serão repartidos entres os sócios proporcionalmente, a produção econômica de cada sócio na sociedade a título de lucro ou ser utilizado para aumento de capital ou compensação de prejuízos, quando da deliberação dos sócios em reunião.

Jose Chagas de Oliveira



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.904.672/0001-82

CLÁUSULA VII DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO.

§ 1º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

§ 2º - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

§ 3º - Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

§ 4º - A dissolução prevista no § 2º não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa dos outros sócios quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das cotas sociais.

§ 5º - Ocorrendo à hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até quatro parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

CLÁUSULA VIII DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei e da jurisprudência.

CLÁUSULA IX DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

§ 1º - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

§ 2º - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

§ 3º - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação, os sócios remanescentes deverão expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

§ 4º - Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte dos sócios remanescentes sobre a totalidade ou partes das cotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ao sócio remanescente.

§ 5º - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso interessando, a sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da cláusula VIII, § 2º acima.

CLÁUSULA X DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

José Leôncio de Oliveira



Certifico o Registro sob o nº 97737234 em 23/02/2018
Protocolo 173451373 de 23/02/2018

Nome da empresa GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29202439571

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 79497591757793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 04.904.672/0001-82

§ 2º - Ao sócio dissidente de deliberação social, cabe em prazo subsequente de 30 dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso com o exercício de seu direito de retirada, procedendo-se como previsto na CLÁUSULA 10, § 2º.

§ 3º - A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA XI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

Quando um ou mais sócios venha a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de clara gravidade os sócios em reunião por deliberação da maioria promoverão a exclusão mediante alteração contratual.

CLÁUSULA XII DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

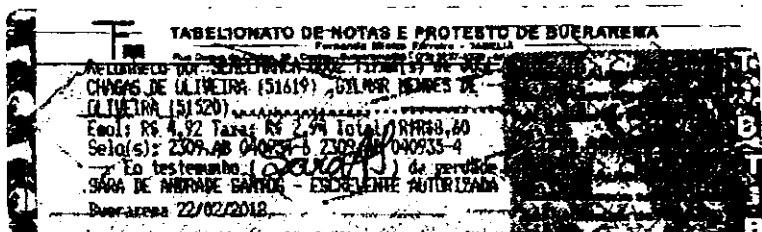
E, por estarem assim justos e contratados, afirmam e convencionam, lavram e assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo, sendo a primeira via deste Instrumento, arquivada na JUCEB para que produza os efeitos legais e as demais serão devolvidas aos sócios para os devidos fins de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Buerarema/BA, 25 de novembro de 2017.

Jose Chagas de Oliveira
JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA
CPF: 092.981.185-20

Gilmar Mendes de Oliveira
GILMAR MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 710.082.765-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2018 SOB Nº: 97737234
Protocolo: 17/345137-3, DE 23/02/2018

Empresa: 29 2 0243957 1
GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA
LTDA

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97737234 em 23/02/2018

Protocolo 173451373 de 23/02/2018

Nome da empresa GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29202439571

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 79497591757793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA |
| PROTOCOLO | 173451373 - 23/02/2018 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 29202439571
CNPJ 04.904.672/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO



HELIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97737234 em 23/02/2018

Protocolo 173451373 de 23/02/2018

Nome da empresa GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA NIRE 29202439571

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 79497591757793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: MARIA MENDES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 20.515.660/0001-12

| <u>MATERIAL</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>PREÇO</u> |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LÁPIS | CAIXA COM 50 | 27,00 |
| CANETA HIDRÓGRAFICA | UNIDADE | 13,10 |
| CLIPS | CX com 50unid | 4,50 |
| RÉGUA | PACOTE COM 10 | 47,00 |
| CANETA MARCA-TEXTO | CAIXA COM 12 | 49,90 |
| MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNIDADE | 7,10 |
| GRAMPOS PARA PAPEL | CX com 50unid | 7,99 |
| GRAMPEADOR | UNIDADE | 37,00 |
| PAPEL OFÍCIO A4 | CX | 228,00 |
| FITA ADESIVA | UNIDADE | 4,99 |
| PEN DRÁV 32GB | UNIDADE | 52,00 |
| CORRETIVO LÍQUIDO | UNIDADE | 3,50 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 6,50 |
| STICK NOTES | UNIDADE | 9,50 |
| MOLHA DEDO | UNIDADE | 5,00 |
| ELÁSTICO AMARELO | PACOTE COM 200 | 12,90 |
| ENVELOPE BRANCO/AMARELO TIPO A4 | UNIDADE | 0,70 |
| ESTILETE | UNIDADE | 3,90 |
| EXTRATO GRAMPO | UNIDADE | 4,50 |
| LAPISEIRA | UNIDADE | 3,50 |
| LIVRO ATA | UNIDADE | 16,00 |
| LIVRO PROTOCOLO | UNIDADE | 17,00 |
| PAPEL AUTOADESIVO | UNIDADE | 9,50 |
| PASTA A/Z | UNIDADE | 19,90 |
| PERCEVEJO | UNIDADE | 6,00 |
| PERFURADOR | UNIDADE | 26,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------|--------|
| PISTOLA DE COLA QUENTE P | UNIDADE | 52,00 |
| PRANCHETA PORTÁTIL | UNIDADE | 10,50 |
| TESOURA | UNIDADE | 15,99 |
| TINTA PARACARIMBO | UNIDADE | 6,20 |
| SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 22,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER-CLIP | UNIDADE | 1,90 |
| PASTA DOCUMENTO SAMFONADA | UNIDADE | 32,00 |
| ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA | PACOTE COM 100 | 27,00 |
| CALCULADORA | UNIDADE | 24,00 |
| BORRACHA | UNIDADE | 1,99 |
| BLOCO RECADO | UNIDADE | 13,00 |
| BARBANTE ALGODÃO | UNIDADE | 15,00 |
| ALFINETE | UNIDADE | 8,90 |
| TOTAL | | 853,46 |

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura: M^{te} Mendes de Oliveira

20515660/0001-12

Carimbo da empresa: _____

MARIA MENDES DE OLIVEIRA - ME

AV. PAULO PORTELA, 245 - TERREO
CENTRO - CEP 45.615-000

BUERAREMA - RA

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: MARIA MENDES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 20.515.660/0001-12

| <u>MATERIAL</u> | <u>descrição</u> | <u>PREÇO</u> | <u>QUANT</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|---------------------------------|------------------|--------------|--------------|--------------------|
| LÁPIS | CAIXA COM 50 | 27,00 | 12 | 324,00 |
| CANETA HIDRÓGRAFICA | UNIDADE | 13,10 | 12 | 157,20 |
| CLIPS | CX com 50unid | 4,50 | 12 | 54,00 |
| RÉGUA | PACOTE COM 10 | 47,00 | 12 | 564,00 |
| CANETA MARCA-TEXTO | CAIXA COM 12 | 49,90 | 12 | 598,80 |
| MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNIDADE | 7,10 | 12 | 85,20 |
| GRAMPOS PARA PAPEL | CX com 50unid | 7,99 | 12 | 95,88 |
| GRAMPEADOR | UNIDADE | 37,00 | 12 | 444,00 |
| PAPEL OFÍCIO A4 | CX | 228,00 | 12 | 2.736,00 |
| FITA ADESIVA | UNIDADE | 4,99 | 12 | 59,88 |
| PEN DRAV 32GB | UNIDADE | 52,00 | 12 | 624,00 |
| CORRETIVO LÍQUIDO | UNIDADE | 3,50 | 12 | 42,00 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 6,50 | 12 | 78,00 |
| STICK NOTES | UNIDADE | 9,50 | 12 | 114,00 |
| MOLHA DEDO | UNIDADE | 5,00 | 12 | 60,00 |
| ELÁSTICO AMARELO | PACOTE COM 200 | 12,90 | 12 | 154,80 |
| ENVELOPE BRANCO/AMARELO TIPO A4 | UNIDADE | 0,70 | 12 | 8,40 |
| ESTILESTE | UNIDADE | 3,90 | 12 | 46,80 |
| EXTRATO GRAMPO | UNIDADE | 4,50 | 12 | 54,00 |
| LAPISEIRA | UNIDADE | 3,50 | 12 | 42,00 |
| LIVRO ATA | UNIDADE | 16,00 | 12 | 192,00 |
| LIVRO PROTOCOLO | UNIDADE | 17,00 | 12 | 204,00 |
| PAPEL AUTOADESIVO | UNIDADE | 9,50 | 12 | 114,00 |
| PASTA A/Z | UNIDADE | 19,90 | 12 | 238,80 |
| PERCEVEJO | UNIDADE | 6,00 | 12 | 72,00 |
| PERFURADOR | UNIDADE | 26,00 | 12 | 312,00 |

| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|-------|----|-----------|
| PISTOLA DE COLA QUENTE P | UNIDADE | 52,00 | 12 | 624,00 |
| PRANCHETA PORTÁTIL | UNIDADE | 10,50 | 12 | 126,00 |
| TESOURA | UNIDADE | 15,99 | 12 | 191,88 |
| TINTA PARACARIMBO | UNIDADE | 6,20 | 12 | 74,40 |
| SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 22,00 | 12 | 264,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER-CLIP | UNIDADE | 1,90 | 12 | 22,80 |
| PASTA DOCUMENTO SAMFONADA | UNIDADE | 32,00 | 12 | 384,00 |
| ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA | PACOTE COM 100 | 27,00 | 12 | 324,00 |
| CALCULADORA | UNIDADE | 24,00 | 12 | 288,00 |
| BORRACHA | UNIDADE | 1,99 | 12 | 23,88 |
| BLOCO RECADO | UNIDADE | 13,00 | 12 | 156,00 |
| BARBANTE ALGODÃO | UNIDADE | 15,00 | 12 | 180,00 |
| ALFINETE | UNIDADE | 8,90 | 12 | 106,80 |
| TOTAL | | | | 10.241,52 |

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura: M^{re} Maria Mendes de Oliveira

120515660/0001-12

Carimbo da empresa: MARIA MENDES DE OLIVEIRA - ME

AV. PAULO PORTELA, 245 - 3º ANDAR
CENTRO - CEP 45.615-000
BUERAREMA - BA

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: RIGNER CABRAL OLIVEIRA

CNPJ: 33.771.644/0001-32

| <u>MATERIAL</u> | <u>UNIDADE</u> | <u>PREÇO</u> |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| LÁPIS | CAIXA COM 50 | 29,99 |
| CANETA HIDRÓGRAFICA | UNIDADE | 15,00 |
| CLIPS | CX com 50unid | 5,00 |
| RÉGUA | PACOTE COM 10 | 49,00 |
| CANETA MARCA-TEXTO | CAIXA COM 12 | 52,10 |
| MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNIDADE | 8,90 |
| GRAMPOS PARA PAPEL | CX com 50unid | 8,20 |
| GRAMPEADOR | UNIDADE | 39,90 |
| PAPEL OFÍCIO A4 | CX | 235,00 |
| FITA ADESIVA | UNIDADE | 5,20 |
| PEN DRAV 32GB | UNIDADE | 55,00 |
| CORRETIVO LÍQUIDO | UNIDADE | 3,90 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 6,90 |
| STICK NOTES | UNIDADE | 10,50 |
| MOLHA DEDO | UNIDADE | 5,90 |
| ELÁSTICO AMARELO | PACOTE COM 200 | 13,50 |
| ENVELOPE BRANCO/AMARELO TIPO A4 | UNIDADE | 0,90 |
| ESTILESTE | UNIDADE | 4,20 |
| EXTRATO GRAMPO | UNIDADE | 4,80 |
| LAPISEIRA | UNIDADE | 3,70 |
| LIVRO ATA | UNIDADE | 17,50 |
| LIVRO PROTOCOLO | UNIDADE | 18,00 |
| PAPEL AUTOADESIVO | UNIDADE | 10,50 |
| PASTA A/Z | UNIDADE | 21,00 |
| PERCEVEJO | UNIDADE | 7,00 |
| PERFURADOR | UNIDADE | 28,00 |

| | | |
|--------------------------------------|----------------|--------|
| PISTOLA DE COLA QUENTE P | UNIDADE | 55,00 |
| PRANCHETAPORTÁTIL | UNIDADE | 10,50 |
| TESOURA | UNIDADE | 17,00 |
| TINTA PARACARIMBO | UNIDADE | 6,90 |
| SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 23,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER-CLIP | UNIDADE | 2,50 |
| PASTA DOCUMENTO SAMFONADA | UNIDADE | 33,00 |
| ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA | PACOTE COM 100 | 29,00 |
| CALCULADORA | UNIDADE | 25,99 |
| BORRACHA | UNIDADE | 2,30 |
| BLOCO RECADO | UNIDADE | 15,00 |
| BARBANTE ALGODÃO | UNIDADE | 18,00 |
| ALFINETE | UNIDADE | 9,90 |
| TOTAL | | 907,68 |

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura: Reigner Cabral Oliveira

Carimbo da empresa: 133771644/0001-81
REIGNER CABRAL OLIVEIRA
 AV. HENRIQUE BRITO, 300
 CENTRO - CEP 46.820-000
 SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

EMPRESA: RIGNER CABRAL OLIVEIRA

CNPJ: 33.771.644/0001-32

| <u>MATERIAL</u> | <u>descrição</u> | <u>PREÇO</u> | <u>QUANT</u> | <u>VALOR TOTAL</u> |
|---------------------------------|------------------|--------------|--------------|--------------------|
| LÁPIS | CAIXA COM 50 | 29,99 | 12 | 359,88 |
| CANETA HIDRÓGRAFICA | UNIDADE | 15,00 | 12 | 180,00 |
| CLIPS | CX com 50unid | 5,00 | 12 | 60,00 |
| RÉGUA | PACOTE COM 10 | 49,00 | 12 | 588,00 |
| CANETA MARCA-TEXTO | CAIXA COM 12 | 52,10 | 12 | 625,20 |
| MARCADOR DE QUADRO BRANCO | UNIDADE | 8,90 | 12 | 106,80 |
| GRAMPOS PARA PAPEL | CX com 50unid | 8,20 | 12 | 98,40 |
| GRAMPEADOR | UNIDADE | 39,90 | 12 | 478,80 |
| PAPEL OFÍCIO A4 | CX | 235,00 | 12 | 2.820,00 |
| FITA ADESIVA | UNIDADE | 5,20 | 12 | 62,40 |
| PEN DRÁV 32GB | UNIDADE | 55,00 | 12 | 660,00 |
| CORRETIVO LÍQUIDO | UNIDADE | 3,90 | 12 | 46,80 |
| ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 6,90 | 12 | 82,80 |
| STICK NOTES | UNIDADE | 10,50 | 12 | 126,00 |
| MOLHA DEDO | UNIDADE | 5,90 | 12 | 70,80 |
| ELÁSTICO AMARELO | PACOTE COM 200 | 13,50 | 12 | 162,00 |
| ENVELOPE BRANCO/AMARELO TIPO A4 | UNIDADE | 0,90 | 12 | 10,80 |
| ESTILESTE | UNIDADE | 4,20 | 12 | 50,40 |
| EXTRATO GRAMPO | UNIDADE | 4,80 | 12 | 57,60 |
| LAPISEIRA | UNIDADE | 3,70 | 12 | 44,40 |
| LIVRO ATA | UNIDADE | 17,50 | 12 | 210,00 |
| LIVRO PROTOCOLO | UNIDADE | 18,00 | 12 | 216,00 |
| PAPEL AUTOADESIVO | UNIDADE | 10,50 | 12 | 126,00 |
| PASTA A/Z | UNIDADE | 21,00 | 12 | 252,00 |
| PERCEVEJO | UNIDADE | 7,00 | 12 | 84,00 |
| PERFURADOR | UNIDADE | 28,00 | 12 | 336,00 |

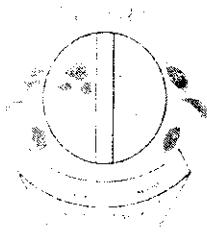
| | | | | |
|--------------------------------------|----------------|-------|----|-----------|
| PISTOLA DE COLA QUENTE P | UNIDADE | 55,00 | 12 | 660,00 |
| PRANCHETA PORTÁTIL | UNIDADE | 10,50 | 12 | 126,00 |
| TESOURA | UNIDADE | 17,00 | 12 | 204,00 |
| TINTA PARACARIMBO | UNIDADE | 6,90 | 12 | 82,80 |
| SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 23,00 | 12 | 276,00 |
| PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER-CLIP | UNIDADE | 2,50 | 12 | 30,00 |
| PASTA DOCUMENTO SAMFONADA | UNIDADE | 33,00 | 12 | 396,00 |
| ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA | PACOTE COM 100 | 29,00 | 12 | 348,00 |
| CALCULADORA | UNIDADE | 25,99 | 12 | 311,88 |
| BORRACHA | UNIDADE | 2,30 | 12 | 27,60 |
| BLOCO RECADO | UNIDADE | 15,00 | 12 | 180,00 |
| BARBANTE ALGODÃO | UNIDADE | 18,00 | 12 | 216,00 |
| ALFINETE | UNIDADE | 9,90 | 12 | 118,80 |
| TOTAL | | | | 10.892,16 |

Buerarema, 06 de Janeiro de 2022.

Assinatura: Reigner Caeral Oliveira

Carimbo da empresa: _____

33771644/0001-321
 REIGNER CAERAL OLIVEIRA
 AV. HENRIQUE BRITO, 399
 CENTRO - CEP 45.620-000
 SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - BA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

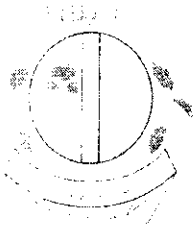
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema

Para: Setor Contábil

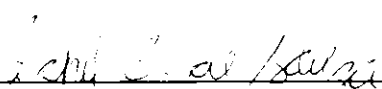
Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para Contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

Prezado(a) Senhor(a),

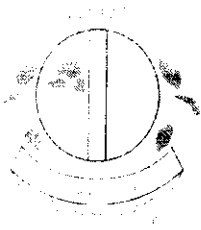
Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, atender as necessidades desta na Câmara Municipal de Buerarema:

Informo que:

a) Existe previsão orçamentária para de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente.

b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

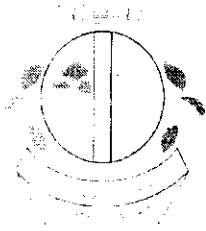
| |
|---------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: |
| 0101 – Câmara Municipal |
| 2002 – Manutenção da Câmara Municipal |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo |
| 0000.000 – Recursos Ordinários |

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS SOBRINHO SOUSA

Contador

Reg. Prof. BA-039093/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

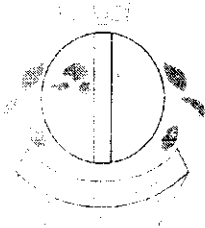
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



OFÍCIO REQUISITÓRIO

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Buerarema, 10 de janeiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, desta Câmara Municipal de Buerarema, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

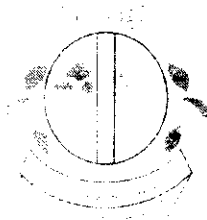
AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna,

o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Referência | Vi. Mensal |
|-----------------------|-------------------|
| Janeiro/2022 | R\$ 800,00 |
| Fevereiro/2022 | R\$ 800,00 |
| Março/2022 | R\$ 800,00 |
| Abril/2022 | R\$ 800,00 |
| Mairo/2022 | R\$ 800,00 |
| Junho/2022 | R\$ 800,00 |
| Julho/2022 | R\$ 800,00 |
| Agosto/2022 | R\$ 800,00 |
| Setembro/2022 | R\$ 800,00 |
| Outubro/2022 | R\$ 800,00 |
| Novembro/2022 | R\$ 800,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

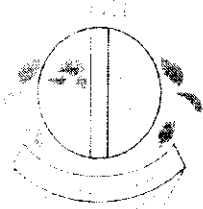
Gabinete da Presidência

| | |
|--------------------|---------------------|
| Dezembro/2022 | R\$ 800,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 9.600,00 |

Atenciosamente,

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Michel Evangelista de Souza
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

8. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

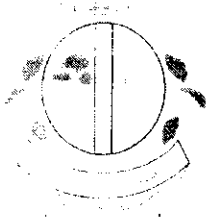
Gabinete da Presidência

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

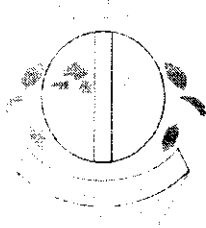
Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

9. PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

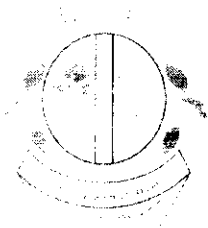
CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE. ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA.

I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Buerarema indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a de contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal de Buerarema.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de
5. Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.



Gabinete da Presidência

6. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – [...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXI, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXI – contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

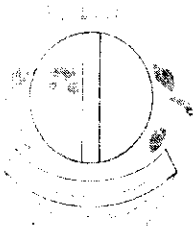
Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S.M.J.

BUERAREMA, 07 de Janeiro de 2022.


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
OAB/BA-26.001



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

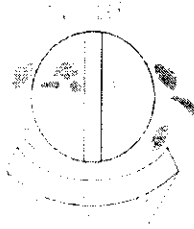
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.420.457/0001/95, com sede na Avenida Góes Calmon, nº 659 – Centro, Buerarema – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 06/2022** para de Contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente desta Câmara de Vereadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: cmvbuerarema@gmail.com até às 12:00 do dia 12 de janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema, 07 de janeiro de 2022.

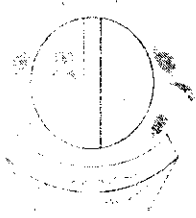

Roque Borges do Nascimento
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677
www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

11.ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 08/2022 da Dispensa de Licitação nº 06/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA, jurídica de direito privado, Av. Paulo Portela, nº 246, Térreo, Bairro Centro, Buerarema – CEP: 45.615-000, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.904.672/0001-82, devidamente representada por, **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 710.082.765-53.


OBJETO: Contratação de Aquisição de material de consumo tipo material de Escritório/Expediente, para atender as atividades da Câmara Municipal de Buerarema.

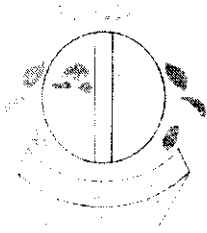
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA, 18 de janeiro de 2022.


Roque Borges do Nascimento
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

12. CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema - Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Paulo Portela, 246, Térreo, Centro, CEP: 45.615-000 Buerarema, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.904.672/0001-82, devidamente representada por, **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 710.082.765-53, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto Contrato de Aquisição de material de consumo tipo material de escritório/expediente, para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Buerarema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** Contrato de Aquisição de material de consumo tipo material de escritório/expediente, para atender as atividades desta Câmara Municipal de Vereadores, sendo o valor global de R\$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais),

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com
"TODOS POR BUERAREMA"



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

até o dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado em conta corrente em nome da pessoa jurídica deste contrato pelo meio utilizado pela Câmara Municipal, assim que os serviços contratados forem entregues pela CONTRATADA e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

§ 1º - Os valores globais acima mencionados, não sofrerão qualquer reajustamento ou correção na vigência deste contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA deverá apresentar além da Nota Fiscal acima referida, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I – Certidão de Regularidade com o FGTS;

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho.

III – Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal;

IV – Certidão conjunta negativa de débitos de tributos federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

Parágrafo terceiro. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“TODOS POR BUERAREMA”



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro deste fluente ano de 2022, conforme previsão legal do artigo 105 “caput”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no artigo 96, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE, através de sua Secretaria Geral, na pessoa do Fiscal de Contratos devidamente nomeado para esse fim, sem exclusão da responsabilidade da CONTRATADA, fiscalizará a fiel execução do presente contrato, em todas as suas fases, até o recebimento definitivo dos produtos adquiridos, com os poderes, as atribuições e as responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal, ensejará a sua rescisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Parágrafo primeiro - A rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocorrer nos seguintes casos:

§ 1º - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos parágrafos I e II do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º - Incorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos artigos 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo primeiro: O descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela CONTRATANTE, das sanções constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 138, da citada Lei, em face do regime jurídico deste instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

Vincula-se este contrato ao Processo Administrativo nº 08/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, incisos I a XIX, combinado com o art. 54, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado Imprensa Oficial do Município, conforme prescreve o parágrafo único do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais desejados.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

Buerarema/BA, 18 de Janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento

Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema/BA

Contratante

Presidente

GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ sob o nº 04.904.672/0001-82

Gilmar Mendes de Oliveira

CPF nº 710.082.765-53

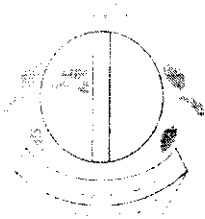
Contratada

1ª Testemunha

CPF Nº 36564389515

2ª Testemunha

CPF Nº 0414205462



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

Gabinete da Presidência

13. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a dispensa de licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: aquisição de material de consumo tipo material de escritório/expediente para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 12/01/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 04.904.672/0001-82.**

Buerarema - Bahia 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 04.904.672/0001-82, residente à Avenida Paulo Portela, 246, Térreo, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo material de escritório/expediente para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 08/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, em 18 de janeiro de 2022.

Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000026

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.br

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2022

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público a dispensa de licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela comissão de contratação em 12/01/2022. Objeto: aquisição de material de consumo tipo material de escritório/expediente para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

Buerarema - Bahia, 12 de Janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento
Presidente da Câmara

Michel Evangelista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmr@buerarema.ba.gov.br
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 00025

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de janeiro de 2022

Ano 2



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

www.camara.buerarema.ba.io.org.br

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 12/01/2022.

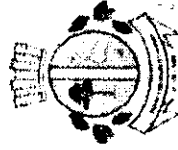
Sendo ratificada a contratação da empresa: **GILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 04.904.672/0001-82.**

Buerarema - Bahia, 18 de janeiro 2022.

Roque Borges Nascimento

Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: cmr.buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio
Centro - CEP: 45.615-000
Buerarema - Bahia - Brasil
Fone: +55 (73) 3237-1919
[WWW.CAMARA.BUERAREMA.BA.BR](http://www.camara.buerarema.ba.br)

Gabinete da Presidência

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: GUILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 04.904.672/0001-82, residente à Avenida Paulo Portela, 246, Torreão, Centro, Buerarema-BA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo tipo material de escritório/expediente para atender as atividades administrativas da câmara municipal de Buerarema.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculada ao Processo administrativo nº 08/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.800,00 (Nove mil e seiscientos reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Buerarema - Bahia, 18 de Janeiro 2022.

Roque Borges do Nascimento
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Contratante

GUILMAR MENDES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - E-mail: em.buerarema@gmail.com
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"